



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 864 - Ano V

Sexta-feira, 31 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante do julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGO E ADJUDICO**, a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo nº 102/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Pavimentação Asfáltica, Recuperação de Pavimentos e Obras Complementares – Pavimentação Centro, para a seguinte empresa: **CONSTRUTORA MONT VALE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.887.717/0001-08 no valor global de R\$ 1.913.035,47 (Um milhão, Novecentos e Treze Mil, Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 31 de Julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: supervisaolegislativa@miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.629 DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.898,75 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito Reais e setenta e cinco centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito			
01.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2001			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros	10	01.110.000	4.270,00
Serviços de Terceiros- PJ			
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros	50	01.110.0000	2.000,00
Serviços de Terceiros- PJ			
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2011 – Manut Equipe de Saúde da Família			
3.3.90.39.00 – Outros	593	05.300.0033	3.400,00
Serviços de Terceiros- PJ			
10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	208	01.310.0000	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	606	01.300.0037	1.728,75
01.10.00 – Departamento Mun de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento Mun de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manut Sertor de Vias Públicas			
3.3.90.36.00 – Outros	400	01.110.0000	1.000,00
Serviços de Terceiros - PF			
3.3.90.39.00 – Outros	401	01.110.0000	5.500,00
Serviços de Terceiros - PJ			
15.452.0002.2020 – Manut ilum. Pública			
3.3.90.39.00 – Outros	501	01.110.0000	5.000,00
Serviços Terceiros- PJ			
Total da Suplementação			27.898,75

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito			
01.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2001			
Manutenção do Departamento			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	15	01.110.000	4.270,00
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do			



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 864 - Ano V

Sexta-feira, 31 de julho de 2020.

Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	42	01.110.0000	2.000,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2012 – Manut Saúde Bucal			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	595	05.300.0033	3.400,00
10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205	01.310.0000	5.000,00
01.10.00 – Departamento Mun de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento Mun de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manut Sertor de Vias Públicas			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	399	01.110.0000	6.500,00
15.452.0002.2027 – Manut Coleta e Export de Lixo			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	518	01.110.0000	5.000,00
Total da Anulação			26.170,00

a) Pelo excesso de arrecadação apurado na ficha de Receita 298 - PODER JUDICIÁRIO COVID 19 - 2121 - 16.656-1, para suplementar a ficha de Despesa 606 - PODER JUDICIÁRIO COVID 19, no valor de R\$ 1.728,75.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.631 DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.332,40 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento de Administração			
01.02.01 – Departamento de Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	72	01.110.0000	6.440,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2013 – Manut da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	641	02.300.0085	15.106,80
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2029 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	452	01.110.0000	20.400,00
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest Trabalhistas	489	01.110.0000	1.385,60
Total da Suplementação			43.332,40

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 864 - Ano V

Sexta-feira, 31 de julho de 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento	Municipal	de	
Administração			
01.02.01 – Departamento	Municipal	de	
Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	67	01.110.0000	6.440,00
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2029 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
	450	01.110.0000	20.400,00
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	487	01.110.0000	1.385,60
Total da Anulação			28.225,60

b) Pelo Superávit do exercício anterior apurado na conta 21.292-X referente ao Convênio Aquisição de Combustível - CUSTEIO – (100.000,00), para suplementar a ficha de Despesa 641 - Aquisição de Combustível – CUSTEIO, no valor de R\$ 15.106,80.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.633 DE 31 DE JULHO DE 2020.

“REVOGA TERMOS DO DECRETO Nº 1.628/2020 E 1630/2020 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO E RETOMADA ECONÔMICA, COM PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MIRACATU”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os termos dos Decretos nº 1.628 de 15 de julho de 2020 e 1.630 de 21 de julho de 2020, que dispõem sobre plano de flexibilização e retomada econômica, com prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito da administração municipal de Miracatu.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas de prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), previstas no Decreto nº 1.581 de 23 de março de 2020, pelo período de 03 de agosto de 2020 a dezessete de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Miracatu 31 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br